

NOTA INFORMATIVA

**Execução de Investimentos Orçamentários no Programa de Aceleração do  
Crescimento- PAC nos Estados de Pernambuco e Piauí em 2008**

Mário Capp Filho\*

Os Quadros 01 e 02 apresentam a execução dos recursos do Governo Federal contidos na Lei Orçamentária destinados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos Estados de Pernambuco e Piauí, no exercício de 2008.<sup>1</sup>

Como pode-se observar, o montante de recursos previsto na Lei Orçamentária de 2008 – LOA/2008 e dos créditos adicionais abertos pelo Governo Federal para o PAC no Estado de Pernambuco, em 2008, foi de R\$ 857,5 milhões (4,5% dos recursos totais alocados no PAC), dos quais R\$ 815,4 milhões (95%) foram executados (valor liquidado) até o dia 31/12/2008 e R\$ 175,6 milhões (21,5% do total liquidado) foram efetivamente pagos até o dia 12 de março de 2009.

No tocante ao Estado do Piauí, o montante de recursos previstos na Lei Orçamentária de 2008 – LOA/2008 e dos créditos adicionais abertos pelo Governo Federal destinados ao PAC foi de R\$ 295,5 milhões (1,6% dos recursos totais alocados no PAC), dos quais R\$ 278,7 milhões (94,3%) foram executados (valor liquidado) até o dia 31/12/2008 e R\$ 48,2 milhões (17,3% do total liquidado) pagos até o dia 12 de março de 2009.

O total de recursos orçamentários (LOA/2009 + créditos adicionais) destinados ao PAC em 2008 foi de R\$ 18,9 bilhões. O valor liquidado atingiu a R\$ 17 bilhões (90%) e o valor pago, até o dia 12 de março, foi de R\$ 3,9 bilhões (23% do total liquidado).

Convém assinalar que a execução de qualquer programa, incluindo o PAC, não deve ser analisada apenas pelos valores efetivamente pagos mas, especialmente, pelo total de recursos liquidados *versus* o montante total previsto na Lei Orçamentária mais os valores incluídos via créditos adicionais abertos ao longo do ano.

Muitos projetos sofreram atrasos por motivos técnicos (por ex. licenciamentos), administrativos (por ex. procedimentos licitatórios) ou mesmo políticos que, no entanto, não serão motivos para impedir a posterior liberação dos recursos orçamentários quando da conclusão das diversas etapas contidas nos cronogramas de execução.

Dessa forma, foi de fundamental importância garantir os recursos orçamentários necessários com a emissão dos empenhos e a liquidação das despesas. No caso do PAC para os Estados de Pernambuco e Piauí, em 2008, esses recursos atingiram, aproximadamente, a 95% do montante previsto na LOA/2008 e dos créditos adicionais.

---

\* Da Assessoria Técnica do PT na Câmara Federal.

<sup>1</sup> Não foram considerados os recursos para esses Estados contidos na LOA/2009 com execução de nível Nacional e de nível Região Nordeste.